



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1898

PROJETO DE LEI Nº 68/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de equipamentos usados para serviços de pavimentação.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 1989.-


Luiz de Castro Santos
Presidente

02
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 68/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados-novos), destinado a aquisição de equipamentos usados para serviços de pavimentação.

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de agosto de 1.989.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Agosto de 1989

[Signature]
Presidente

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

[Signature]

A Comissão de Finanças, Orçamento e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Agosto de 1989

[Signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de Agosto de 1989

[Signature]
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de Agosto de 1989

[Signature]
Presidente

Adiada a 2ª discussão por uma sessão a pedido do Sr. Paulo César Sacramento.

Di. 22/8/89
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O projeto de lei que no ensejo estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Câmara, visa a abertura de crédito adicional especial na importância de NCz\$ 50.000,00, destinado à aquisição de equipamentos usados, para serviços de pavimentação, mais precisamente uma acabado ra semi-nova, para instalação de Usina de asfalto frio em nosso Município.

Nesta mesma data, encaminhamos propositura visando abertura de crédito adicional suplementar para possibilitar a aquisição do equipamento acima noticiado, novo.

Entretanto prevendo que quando do processo licitatório não haja participante com esse equipamento novo ou que não seja conveniente financeiramente ao Município, faremos a aquisição de um usado, em estado semi-novo, sem prejuízo para a instalação da Usina acima referida, basando que o projeto ora levado à apreciação dos nobres edis, mereça aprovação.

Dada a clareza da propositura, encarecemos para sua tramitação seja invocado regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

Contando mais uma vez com o beneplácito dos nobres vereadores, aproveitamos da oportunidade para reiterar os protestos da mais alta estima e consideração.

- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

PI, AGO, 15, 89



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

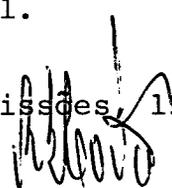
04
f

PARECER Nº

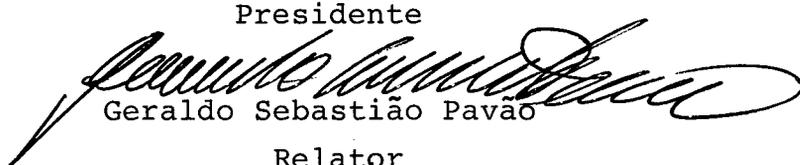
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial na importância de NCz\$ 50.000,00, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

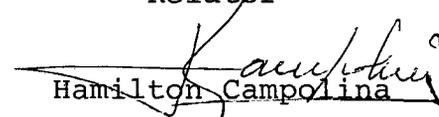
Sala das Comissões, 15/agosto/1989.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº _____

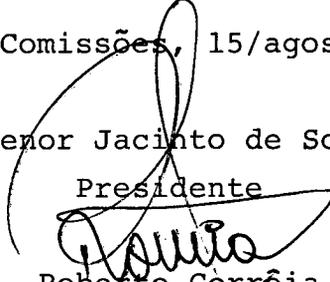
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 68/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa abertura de crédito adicional especial na importância de NCz\$ 50.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

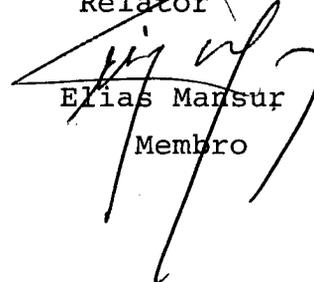
Sala das Comissões, 15/agosto/1989.-

Antenor Jacinto de Souza

Presidente


Roberto Corrêia

Relator


Elias Mansur

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.995/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados-novos), destinado a aquisição de equipamentos usados para serviços de pavimentação.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de setembro de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração